



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

DECRETO 4.697 DE 13 DE ABRIL DE 2007.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 516.315,86 (Quinhentos e dezesseis mil, trezentos e quinze reais e oitenta e seis centavos)**, autorizado pela **Lei nº 1.659 de 10 de abril de 2007**.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

Órgão: 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULTURA E ESPORTES
Unidade: 01	GABINETE DA EDUCAÇÃO
Proj./Ativ. 2.134	MANTER O GABINETE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
510 3.3.90.30.00.00.00.00.3107	Material de Consumo 9.698,58
Unidade: 02	DEPARTAMENTO DE ENSINO
Proj./Ativ. 2.044	MANTER O PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
511 3.1.90.16.00.00.00.00.3103	Material de Consumo 25.603,66
512 3.3.90.39.00.00.00.00.3107	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica 10.000,00
513 3.3.90.30.00.00.00.00.3107	Material de Consumo 40.000,00
Órgão: 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 02	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA
Proj./Ativ. 2.019	MANTER O DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA
514 4.4.90.52.00.00.00.00.3740	Equipamentos e Material Permanente 11.389,72
Órgão: 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Proj./Ativ. 1.035	IMPLANTAR E MANTER O PROG. BOMBEIRO COMUNITÁRIO
515 4.4.90.51.00.00.00.00.1755	Obras e Instalações 20.000,00
516 4.4.90.51.00.00.00.00.3060	Obras e Instalações 7.500,00
Órgão: 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Unidade: 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
Proj./Ativ. 1.030	RECUPERAR, RECAPEAR E PAVIMENTAR RUA DO MUNICÍPIO
517 4.4.90.51.00.00.00.00.3030	Obras e Instalações 339.076,69
518 4.4.90.51.00.00.00.00.3060	Obras e Instalações 53.047,21

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata este decreto serão resultantes do Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, receita do convênio do Programa Bombeiro Comunitário e Superávit Financeiro no valor **R\$ 496.315,86 (quatrocentos e noventa e seis mil trezentos e quinze reais e oitenta e seis centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2007, 64º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL